



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 029/2019, de 29 de maio de 2019**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a correspondência eletrônica enviada para o e-mail [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br), em 23 de maio de 2019, que indica os representantes discentes para o Programa de Pós Graduação em Direito;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

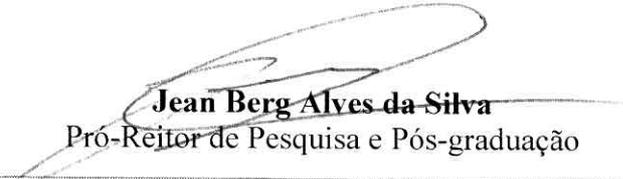
**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha dos representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito os seguintes representantes discentes:

**Maitê Ferreira Nobre (titular)**  
**Danillo Lima da Silva (suplente)**

**Art. 3º** O mandato dos representantes discentes, ora designados, será de 1 (um) ano, conforme determina o Artigo 3º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2019.

  
**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

